Ata da 86ª Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Mansões Califórnia.

2º Of. de Res. de Títulos e Documentos Ficou arquivada cópia resistrada sob o nº 0001093517 em 08/08/2011.

Aos onze dias do mês de junho de 2011, reuniram-se, na casa 08 do Condomínio Mansões Califórnia, os condôminos para tratar dos assuntos que integravam a ordem do dia da Assembleia, no edital de convocação. A assembleia foi iniciada, em segunda convocação, às 16h30min, tendo o Sr. Homero de Souza Jr. (lote 19) como presidente e a Sra. Marisa Brito (lote 33) como secretária. Integraram a mesa de trabalho o presidente; a secretária; a Sra. Maria Elisabete Barbosa de Almeida, síndica do Condomínio; o Sr. Mário Gilberto de Oliveira, advogado do condomínio; o Sr. Ednilson Melo, representando a AJAB e o Sr. José Antonio Brito, contador do Condomínio. Inicialmente, o Sr. Fábio Scucato lembrou à Mesa de trabalhos que atentem para a norma de que somente poderão votar os condôminos adimplentes em 30.04.2011. A Sra. Síndica afirmou já estar com as listagens dos pagantes do mês de maio, ficando acertado que somente poderão votar os adimplentes em 30.05.2011. A ordem do dia, constante no edital de convocação, estava assim discriminada: 1. Apreciação e deliberação sobre arrecadação do montante necessário para o pagamento de árbitros nomeados pelo Juiz e para a contratação de assistente técnico para o acompanhamento da ação demarcatória. Teremos a presença do advogado Mário Gilberto de Oliveira e do Sr. Lula Dantas, presidente da Executiva da AJAB; 2. Recomposição do Conselho Consultivo devido à renúncia do Sr. Fábio Scucato e 3. Assuntos gerais. Inicialmente foi proposto pela Sra. Síndica uma inversão na pauta de modo a possibilitar a explicação da geração dos boletos de pagamento do condomínio pela internet. Após discussão, a solicitação foi posta em votação pelo presidente e a inversão foi aprovada ficando assim a ordem dos itens a serem tratados: item 3, 1 e 2. O representante da empresa IBSWeb explicou as facilidades da geração online e alguns condôminos presentes afirmarem que utilizaram o serviço de forma facilitada. Por outro lado, alguns condôminos reclamaram dos custos atuais com a emissão dos boletos, relembrando que um dos motivos alegados para a passagem do Banco Real para o BRB era o custo dos boletos e que agora, com a taxa para emissão do boleto online, ficaremos com uma despesa maior. Passou-se, então, para o item 1. O Advogado, Sr. Mário Gilberto, informou a todos sobre o andamento da ação demarcatória. Informou que findo o prazo estipulado pelo Juiz em 24.05.2011, o perito solicitou mais 180 dias para concluir a prova pericial. O Exmo Sr. Juiz de Direito Carlos Divino Rodrigues considerou o prazo alongado e concedeu apenas mais 90 dias para as conclusões do trabalho. O Dr. Mário Gilberto informou a todos que, após a conclusão da prova pericial e não havendo aceitação por uma das partes, o que se espera que aconteça por parte da TERRACAP, o Exmo.

20 Of. de Res. de Títulos e Documentos Ficou arquivada cópia resistrada sob o nº 0001093517 em 08/08/2011.

Sr. Juiz deverá, ainda, solicitar o trabalho de dois arbitradores. Passou-se a discutir na 08/08/2011. assembleia sobre os custos desses arbitradores. Apenas para ajudar na decisão a ser votada na assembleia, discutiu-se, a partir da informação do Sr. Mário Gilberto, que, em média, o valor de cada árbitro é de cerca de 80% do valor cobrado pelo perito agrimensor. Dentro desse tema, também se discutiu sobre os condôminos que se negaram a pagar sua parcela devida para que o condomínio pagasse a AJAB os custos com a ação demarcatória e os presentes reafirmaram a necessidade de ser cobrada essa taxa passada. A Sra. Síndica explicou as dificuldades de serem essas taxas cobradas judicialmente e que tem buscado fazer acordo com os devedores. Após ampla discussão, o Sr. Presidente colocou em votação a seguinte proposta: a assembleia, desde já, autoriza a Sra. Síndica a emitir cobrança para pagamento de dois árbitros a serem nomeados pelo Exmo. Sr. Juiz nos autos da Ação Demarcatória número 3.526/86 (artigo 956 do Código de Processo Civel). A proposta foi aceita por ampla maioria dos presentes e assim sendo, fica a Sra. Síndica desde já autorizada a solicitar o pagamento aos condôminos. Nesse momento, o Sr. Presidente informou que o Advogado e o representante da AJAB iam se retirar considerando que o tema que os envolvia já fora informado, discutido e votado. Passando ao item 2, Recomposição do Conselho Consultivo, o Sr. Fábio Scucato começou sua fala informando que todos os integrantes do Conselho renunciaram e entregou, para ser anexado a essa ata o documento produzido e assinado por todos os membros do Conselho. Nesse momento, o Sr. Fábio recomendou a substituição da síndica e da sub-síndica,. O Sr. Fábio Scucato leu o documento elaborado pelo Conselho no qual aponta várias irregularidades da síndica na condução das contas do condomínio tais como falta do carimbo "Recebemos" em notas fiscais; pagamento de um funcionário temporário em substituição de um funcionário em férias depositado na conta do irmão, funcionário permanente do condomínio; cobrança de tarifas pelo BRB, dentre outros. O Sr. Fábio afirmou que as dificuldades foram apontadas e que o Conselho não recebeu as devidas correções falando que "se a síndica tivesse moral renunciaria". A Sra. Síndica deu explicações à assembleia para as questões colocadas pelo Sr. Fábio. Um dos presentes solicitou a suspensão da discussão e o Sr. Borges solicitou a continuação apontando o direito de esclarecimento da Sra. Síndica. O presidente, Sr. Homero, esclareceu a assembleia e a Sra. Síndica falou que tivera dificuldades na cooperação do Conselho e citou o fato de que o presidente do Conselho se negara a ter cartão de autógrafo e senha do BRB. O Sr. Borges solicitou que a Sra. Síndica elabore um relatório. Devido à renúncia do Conselho, foram eleitos na assembleia, para compor o novo Conselho, os seguintes condôminos: Sr. Homero de Souza Júnior, lote 19; Sr. Ugo de Barros Braga, lote 14 e o Sr. Alexandre Bukowitz, lote 105. Como quarto membro, a ser designado posteriormente, ficou o Sr.

Emesto Pinzan Neto, lote 31. Por ampla maioria, a assembleia aprovou o novo Conselho. Nesse momento, a Sra. Deise Scoralick Sirimarco (lote 57), membro do Conselho renunciante, esclareceu à assembleia que em nenhum momento o Conselho estava colocando em dúvidas a honestidade da Sra. Elisabete e que suas ações visavam somente o cuidado com o orçamento e o bom andamento das contas do Condomínio. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, Homero de Souza, deu por encerrada a assembleia. Eu, Marisa Brito Neves, lote 33, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente da assembléia.

Homero de Souza Júnior

Presidente

Marisa Brito Neves Secretária

OFICIO DE REG.DE TITULOS E CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul Brasilia/DF - Tel: 61 3214-5900 Oficial: Jessé Pereira Alves Apresentado hoje em Títulos e Documentos, protocolado e registrado sob o nº 0001093517 em 08/08/2011. ISelo Digital: AJDFT20110220030098YULJ IPara consultar o selo, acesse www.t.dft.jus.br. PRASILIA BRASILIA BRASILIA E PESSOAS JURÍDICAS